0041946
PROT- CMI 5461/2026
29/10/2026 09:27
PL 209/2026

PROJETO DE LEI Nº 53/2026

Altera dispositivos da Lei nº 8.433, de 17 de dezembro de 2025, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso V e o parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 8.433, de 17 de dezembro de 2025, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -.....
V- 'Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA', associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Pérsio Sampaio Filho, nº 152, Jardim Renata- Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº 27.768/2025 e 609/2026;
.....
Parágrafo único - Os recursos a que se refere este artigo foram aprovados através das Resoluções nº 44, de 27 de novembro de 2025, nº 10 e nº 12, de 04 de maio de 2026 e nº 25, de 03 de agosto de 2026, do Conselho Municipal de Saúde e correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.15.01.10.305.0015.2006.3.3.50.43 e nº01.15.01.10.302.0015.2006.3.3.50.43." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 28 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 53/2026

Indaiatuba, de 28 de outubro de 2026

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 53/2026, que altera dispositivos da Lei nº 8.433, de 17 de dezembro de 2025, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, dá nova redação ao inciso V e ao parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 8.433, de 17 de dezembro de 2025, suplementando em R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) o valor da subvenção a ser repassada ao Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA'.

Referida suplementação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução CMS nº25, de 03 de agosto de 2026, anexa.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a norma aludida no projeto se encontra disponível no *link*:

https://leis.org/prefeitura/sp/indaiatuba/lei/lei-ordinaria/2025/8433/lei-ordinaria-n-8433-2025-autoriza-repasse-de-recursos-financeiros-vinculados-a-secretaria-municipal-de-saude-em-favor-das-entidades-que-especifica-no-exercicio-de-2026-e-da-outras/?termo=8433

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 03 DE AGOSTO 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua sexta reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2026, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: Aprovar o aditamento da subvenção social referente ao **Termo de Fomento nº 37/2026**, celebrado com o **CIRVA**, no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, passando o valor total do repasse de **R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais)** para **R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais).**

O aditamento tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços prestados pela entidade, que possui capacidade instalada para atendimento de **200 usuários**, contando com uma equipe multiprofissional composta por **14 especialistas**, com oferta de atendimento em regime de **alta intensidade**, variando de **2 a 5 atendimentos por semana**, conforme a necessidade de cada usuário.

Indaiatuba, 03 de agosto de 2026.

Luiz Carlos Medeiros de Paula

Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rogério Gottardi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Flávio de Souza Brito

Secretário Municipal de Saúde